



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 04.17-CJ-MG-OLESC-ANTONIOCARLOS

Impetrante: Município de Antônio Carlos

Autoridade Coatora: Presidente da Fundação Catarinense de Desportos

Data: 14.07.2017

Horário: 09h

Evento: OLESC

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer do Mandado de Garantia e no mérito negar provimento.

Encerrada a sessão às 9h30.

R.P.I.

Florianópolis, 14 de julho de 2017.

ZILTON VARGAS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE JULGAMENTO